



**3R PETROLEUM ÓLEO E GÁS S.A.**

**CNPJ/ME nº 12.091.809/0001-55**

**NIRE 33.300.294.597**

## **FATO RELEVANTE**

### **PEDIDO DE REGISTRO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES**

A **3R PETROLEUM ÓLEO E GÁS S.A.** ("Companhia"), em sequência ao fato relevante divulgado em 29 de junho de 2021, comunica aos seus investidores e mercado em geral que, nesta data, submeteu à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos do artigo 6º-A e 6º-B da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), o pedido de registro de oferta pública de distribuição de 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, e garantia adicional fidejussória, em até 3 (três) séries, da 1ª (primeira) emissão da Companhia ("Debêntures", "Emissão" e "Oferta").

As Debêntures serão objeto de distribuição pública, nos termos da Instrução CVM 400 e demais leis e regulamentações aplicáveis. Serão ofertadas, inicialmente, no âmbito da Oferta, 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) Debêntures, com valor nominal unitário das Debêntures de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data da Emissão, o valor de R\$1.600.000.000,00 (um bilhão e seiscentos milhões de reais) ("Valor Total da Emissão"). Nos termos do parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM 400, a quantidade de Debêntures inicialmente ofertada poderá ser aumentada em até 20% (vinte por cento), nas mesmas condições das Debêntures inicialmente ofertadas, sem a necessidade de novo pedido de registro à CVM.

As Debêntures da Primeira Série atenderão aos requisitos do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), de modo que seus titulares poderão fazer jus aos benefícios tributários na forma da lei. Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431 e do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, a totalidade dos recursos líquidos captados pela Companhia por meio da Emissão das Debêntures da Primeira Série serão utilizados, até a liquidação integral das Debêntures da Primeira Série, para o pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas à implementação do Projeto (conforme definido na escritura de emissão da Oferta), desde que os gastos, despesas ou dívidas passíveis de reembolso tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses da data de encerramento da Oferta.

As Debêntures da Segunda Série e as Debêntures da Terceira Série não gozam do tratamento tributário previsto no artigo 2º da Lei 12.431. Os recursos captados por meio das Debêntures da Segunda Série e das Debêntures da Terceira Série serão destinados ao pré-pagamento da "*2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para*

*Distribuição Pública com Esforços Restritos, da SPE 3R Petroleum S.A.” (“Pré-Pagamento das Debêntures Macau”). Após a realização do Pré-Pagamento das Debêntures Macau, os recursos remanescentes captados por meio das Debêntures da Segunda Série e das Debêntures da Terceira Série serão destinados para reforço de caixa e usos corporativos gerais da Companhia, inclusive qualquer valor para pagamento dos ativos a serem adquiridos pela Companhia e/ou Fiadoras (conforme definido na escritura de emissão da Oferta).*

Na forma da regulamentação aplicável e respeitando-se as normas de conduta nelas previstas, mais informações sobre a Oferta poderão ser obtidas diretamente com a Companhia, bem como no aviso ao mercado e no prospecto preliminar a serem divulgados a todo o mercado oportunamente.

Este Fato Relevante não constitui uma oferta, convite e/ou solicitação de oferta para aquisição das Debêntures. Nem este Fato Relevante, nem qualquer informação aqui contida constituirão a base de qualquer contrato ou compromisso. A efetiva aprovação da Emissão e realização da Oferta, bem como a definição de seus termos e condições foram objeto de deliberação pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 24 de agosto de 2021, cuja ata se encontrará disponível para consulta no website da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da Companhia (<http://ri.3rpetroleum.com.br>).

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2021

**Rodrigo Pizarro**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores